



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 429

DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE A COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE CONTRATOS E SERVIÇOS DA ÁREA DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ”

SAULO ANDERSON RODRIGUES, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando a necessidade de manter em funcionamento a máquina administrativa, principalmente no que diz respeito à prestação dos serviços essenciais da área de saúde;

Considerando a necessidade de se manter rigoroso controle dos contratos e serviços afetos a área de Saúde;

Considerando a solicitação expedida pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Memorando nº 131/2019 quanto a nova composição da Comissão Especial de Acompanhamento e Avaliação de Contratos e Serviços da área de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados, para comporem a “**Comissão Especial de Acompanhamento e Avaliação de Contratos e Serviços da área de Saúde**”, os seguintes servidores públicos, lotados na Secretaria Municipal de Saúde:

- I - José Enoque da Silva Garcia – RE 10.225
- II- Antônio Carlos Ribeiro – RE 4.035
- III - Karen Lidiane Bemfica de Oliveira – RE 17.216
- IV - Elisabete Aparecida Cabrera Barbosa – RE 10.486
- V - Wildenilson Renato Pereira Zuim – RE 10.170
- VI - Flávia Tenório Lopes – RE 10.171

Parágrafo único. A comissão ora nomeada será presidida pelo servidor público **José Enoque da Silva Garcia**, o qual será substituído em seus impedimentos pela servidora **Elisabete Aparecida Cabrera Barbosa**.

Art. 2º A comissão especial efetuará o acompanhamento e avaliação dos instrumentos firmados pela Municipalidade, especialmente quanto a análise da prestação de contas, bem como quanto a viabilidade de sua execução, verificando-se sua necessidade sob os aspectos legal, técnico e econômico, possuindo livre acesso às informações e documentos, devendo encaminhar relatório ao gestor de Saúde, que o apresentará a Chefia do Poder Executivo.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria nº 429/19 – Fls. 02

Art. 3º O mandato da Comissão Especial será pelo período de 02 (dois) anos, podendo a metade de seus membros serem reconduzidos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2019.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 06 de fevereiro de 2019.


SAULO ANDERSON RODRIGUES
Prefeito Municipal

Conferida, numerada e datada nesta Diretoria, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.


LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Diretoria Técnica Legislativa – Gabinete do Prefeito